

Professor Antônio César, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem respeitosamente perante a Mesa Diretora, com fundamento na Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE A EDUARDO HUMMES.

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão honorário a Eduardo Hummes, por suas inúmeras contribuições à cidade de Linhares-ES .

Art. 2º A presente honraria será concedida nos termos do art. 16, XXIV, da Lei Orgânica Municipal e art. 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares-ES.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Antônio César
Vereador | PSB



Nascido em 22 de junho de 1977, na cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, filho de Edgar Hummes e Dilci Hummes, é irmão de dois. Em 2005, constituiu família ao casar-se com Kelin Cristiane Böck Hummes, com quem tem duas filhas: Gabriela e Júlia.

Iniciou sua trajetória profissional como militar da Força Aérea Brasileira, atuando como mecânico de aeronaves entre os anos de 1996 e 2002, na Base Aérea de Santa Maria (RS), onde trabalhou na manutenção de motores das aeronaves Xavante e AMX. No segundo semestre de 2002, mudou-se para Londres, onde realizou estudos da língua inglesa e exerceu atividades laborais diversas, demonstrando determinação e capacidade de adaptação.

Em 2003, ingressou como estagiário de engenharia mecânica na empresa WEG, em Jaraguá do Sul (SC), sendo efetivado como analista de engenharia em fevereiro de 2004. Entre 2004 e 2009, destacou-se na coordenação de projetos de capacitação fabril, período em que adquiriu experiência internacional por meio de viagens à Europa, Ásia e América do Norte. Em 2009, foi nomeado gestor responsável por processos de engenharia industrial e, em 2014, assumiu o cargo de gerente na unidade de Jaraguá do Sul.

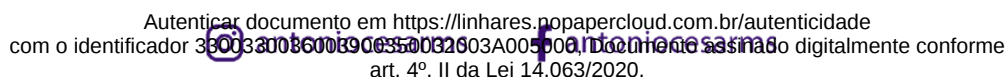
Em julho de 2015, passou a exercer a função de gerente administrativa da unidade da WEG em Linhares (ES). Em 2021, foi nomeado gerente geral das unidades da WEG Linhares e WEG Amazônia, consolidando sua liderança à frente de importantes operações industriais. Durante quase 11 anos de atuação em Linhares, coordenou uma equipe de mais de 3.000 colaboradores, destacando-se também pelo envolvimento em ações sociais e pelo apoio a entidades locais, como a ADEL e o Concel.

No ano de 2026, foi promovido ao cargo de diretor industrial da WEG México, coroando uma trajetória marcada pela competência, dedicação e relevantes contribuições ao desenvolvimento industrial e social.

É graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Santa Maria, possui pós-graduação em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina e MBA em Gestão de Negócios pela Fundação Getulio Vargas (FGV), além de formação executiva (C-Level) pela mesma instituição. Integra ainda a XII turma do CEPE da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra (ADESG), entre outras qualificações.

Sua destacada atuação profissional, aliada ao relevante impacto social e econômico gerado especialmente no município de Linhares, justificam plenamente o reconhecimento por meio da presente honraria.

Diante do exposto, é pertinente que o Poder Legislativo conceda o título de Cidadão Linharenses a Eduardo Hummes, por suas contribuições à cidade de Linhares, com relevância para o desenvolvimento sustentável da cidade.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330036003900350032003A005000

Assinado eletronicamente por **PROFESSOR ANTÔNIO CÉSAR (ANTÔNIO CÉSAR MACHADO DA SILVA)** em **30/04/2026 11:36**

Checksum: **E8AF1E15A557E2FEEADF2FC0193ED617D028919668F499203A37E638EE4A1B5C**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330036003900350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.